



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.638/2019 – Lei 3.329/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 451.007,70** (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Sete Reais e Setenta Centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2019/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|--|--|----------------|------------|----------|-------|
| 02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 17.542.0012.1155 – Convênio Agua é Vida 2 SSRH 01-2013 | 3.3.90.39 | 432.811,50 | Estadual | 332 |
| 02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 17.542.0012.1155 – Convênio Agua é Vida 2 SSRH 01-2013 | 3.3.90.39 | 18.196,20 | Tesouro | 333 |

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ **R\$ 451.007,70** (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Sete Reais e Setenta Centavos), será da seguinte forma:

- I) Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 40.385,04** (Quarenta Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).
- II) Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor total de **R\$ 272.426,46** (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme convênio SSRH 001/2013 Programa Agua é Vida, Terceiro Termo de Aditamento, para aquisição de 110 USI no Bairro da Paineira.
- III) Anulação parcial de dotação orçamentária**, no valor total de R\$ 138.196,20 (Cento e Trinta e Oito Reais Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Centavos) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|---|--|----------------|------------|----------|-------|
| 02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 15.451.0007.1155 – Convênio Água é Vida 2 SSRH 01-2013 | 3.3.90.39 | 120.000,00 | Estadual | 174 |
| 02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 18.541.0012.2047 Manutenção do meio Ambiente | 3.3.90.39 | 18.196,20 | Tesouro | 230 |

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

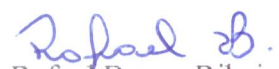
Pilar do Sul, 28 de agosto de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I